

Lei n.º 056/99

DATA: 02/06/99

SUMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir vaga e realizar Teste Seleção.

A Câmara Municipal de Itamirã, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir uma vaga para o cargo de MOTORISTA, nível 15 a 25, para atendimento à comunidade do Distrito de Ponto Camargo.

Art. 2.º) O preenchimento da vaga de que trata o Art. 1.º desta Lei, sem ônus de Teste Seleção com duração de 12 meses.

Art. 3.º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itamirã, Estado do Paraná, aos 02 dias de Junho de 1.999.

Hosny Sampaio Zankowski dos Santos  
Prefeito Municipal